

# Câmara Municipal de Mesquita

# Diário Oficial



[www.mesquita.rj.leg.br](http://www.mesquita.rj.leg.br)

ANO 2024

02 de dezembro de 2024

Nº 0193

\*Republicado devido erro material

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011, DE 05 NOVEMBRO DE 2024.

“Abre crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal da Câmara Municipal de Mesquita.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais amparadas pelo regimento interno deste poder legislativo, a Lei Orçamentária Municipal, a Lei 4.320/64 e demais legislações correlatas.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, atribui competência AO PODER LEGISLATIVO, PARA DISCIPLINAR E REGULAMENTAR SEUS ATOS SOBRE MATÉRIA “INTERNA CORPORIS”, e assim fazendo uso dessa competência, esta Câmara através de sua PRESIDÊNCIA, estabelece norma orçamentária correlata deste PODER LEGISLATIVO, DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando assim o orçamento da Câmara Municipal de Mesquita, conforme constante no Anexo - Demonstração das Alterações Orçamentárias.

**Art. 2º** - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

**Art. 3º** - Este Decreto retroage sua vigência para 20 de setembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Mesquita, 05 de novembro de 2024.

EDUARDO FRANCELINO DA SILVA NETO  
Presidente da Câmara Municipal de Mesquita

ANEXO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA  
R. Arthur Oliveira Vecchi, 120  
MESQUITA

Demonstração das alterações orçamentárias

Nº Fund.	Lei: N/1	Data:	DL/AL:	DT/DT:	DT/DT:	Suplementado	Anulação
11		20/09/2024	20/09/2024	7 - Suplementação/Anula		5.106,26	5.106,25
Ficha	Programa de Trabalho						Origem
11	10.1001.01.031.1010.2.001	4.4.90.52.00.00.00	1500		0,00	5.106,25	Anulação
9	10.1001.01.031.1010.2.001	3.3.90.49.00.00.00	1500		5.106,26	0,00	Suplementação por anulação de crédito
<b>Total Geral</b>						<b>5.106,26</b>	<b>5.106,25</b>

# Câmara Municipal de Mesquita

# Diário Oficial



[www.mesquita.rj.leg.br](http://www.mesquita.rj.leg.br)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012, DE 02 DEZEMBRO DE 2024.

“Abre crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal da Câmara Municipal de Mesquita.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor de acordo com a Lei Municipal nº 1.234 de 29 de dezembro de 2023 – LOA 2024 e a Lei Federal 4320/64, de 17 de março de 1964, DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando assim o orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, conforme constante no Anexo - Demonstração das Alterações Orçamentárias.

**Art. 2º** - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa.

**Art. 3º** - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Mesquita, 02 de dezembro de 2024.

EDUARDO FRANCELINO DA SILVA NETO  
Presidente da Câmara Municipal de Mesquita

ANEXO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA  
R. Arthur Oliveira Vecchi, 120  
MESQUITA

Demonstração das alterações orçamentárias

Nº Fund.	12	Lei: N/1	Data: 02/12/2024	Dt.Alt: 02/12/2024	Tipo: 7 - Suplementação/Anula	Suplementado		Anulação	
						792.400,00	792.400,00		
Ficha	Programa de Trabalho					Origem			
7		10.1001.01.031.1010.2.001	3.3.90.36.00.00.00	1500		0,00		30.000,00	Anulação
8		10.1001.01.031.1010.2.001	3.3.90.39.00.00.00	1500		0,00		59.000,00	Anulação
11		10.1001.01.031.1010.2.001	4.4.90.52.00.00.00	1500		0,00		593.000,00	Anulação
320		25.2056.18.541.2083.1.112	3.3.90.39.00.00.00	1500		0,00		110.400,00	Anulação
1		10.1001.01.031.1010.2.001	3.1.90.11.00.00.00	1500		332.000,00		0,00	
2		10.1001.01.031.1010.2.001	3.1.90.13.00.00.00	1500		350.000,00		0,00	
310		25.2055.18.541.2083.1.101	3.3.90.39.00.00.00	1500		110.400,00		0,00	Suplementação por anulação de crédito
<b>Total Geral</b>						<b>792.400,00</b>		<b>792.400,00</b>	